O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1049/2022

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, promova a revitalização através da pintura dos bancos de cimento e mesas da praça situada na Avenida das nações x com Adelino Pires.

Justifico a solicitação haja vista que a praça mencionada possui um grande fluxo de visitantes da comunidade local, pois o espaço possui uma academia ao ar livre bem equipada e muitas famílias se encontram para lazer.

Neste caso, solicito a revitalização para que este ambiente seja cada vez mais atrativo e alegre.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de Julho de 2022.

Sebastião Valter Fernandes

Vereador

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5233 - E-mail: gab_valter.fernandes@araucaria.pr.leg.br
svalter.fernandes@gmail.com

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 29/07/2022 as 10:28:54.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=127344&c=EDL884.



Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5233 - E-mail: gab_valter.fernandes@araucaria.pr.leg.br
svalter.fernandes@gmail.com

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 29/07/2022 as 10:28:54.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=127344&c=EDL884.